Lei nº 2.788/2008
De: 07 de Julho de 2008.

"Dá denominação de Avenida José Augusto Pereira, vulgo "Zeca Bulinga", a avenida que se inicia no Trevo da Avenida Tancredo Neves e termina na Rua Capitão Rafael, na margem direita da Br 262, Km 34 + 500, nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sergio Marcos Carvalho Breder,** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***Avenida José Augusto Pereira,*** vulgo **"Zeca Bulinga",** a avenida que se inicia no Trevo da Avenida Tancredo Neves e termina na Rua Capitão Rafael, na margem direita da Br 262, Km 34 + 500, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 07 de Julho de 2.008.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal